

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120250108000700

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria nas áreas de gestão, planejamento, análise de contingência, encargos de pessoal e repasses constitucionais, instrumentos de transparência (LDO/LOA) e audiências públicas em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é fundamental para o Município de Tururu/CE. O objetivo principal é aprimorar a governança pública e assegurar o cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis ao ciclo orçamentário, financeiro e de gestão de pessoal. Esta necessidade é reforçada pelos desafios enfrentados pelas diversas secretarias do município, como a complexidade na elaboração e gestão orçamentária, o acompanhamento das metas fiscais, a alocação eficiente de recursos e a promoção da transparência e da participação pública.

A assessoria especializada se faz necessária para enfrentar a dificuldade na implementação de políticas públicas de gestão fiscal que estejam alinhadas com as exigências legais da LRF, objetivando melhorar a eficiência do planejamento orçamentário e assegurar que os recursos públicos sejam geridos de forma eficiente e responsável. A contratação destes serviços atende ao interesse público ao garantir que as secretarias de Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Saúde, Administração e Finanças, e a Controladoria Geral do Município possam conduzir suas atividades de maneira eficiente, promovendo práticas de transparência, participação popular e conformidade com a LRF.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Finanças	GABRIELE GOMES DOS SANTOS
Gabinete do Prefeito	FRANCISCO JULISMAR ROCHA DE FREITAS
Controladoria Geral do Município	Francisco de Almeida Gomes
Fundo Municipal de Saúde	ROZZANA OLIVEIRA TABOSA
Fundo Municipal de Educação	MAIRTON DO NASCIMENTO PINTO
Secretaria de Infraestrutura	RAIMUNDO ALBERTO AGUIAR VIANA
Fundo Municipal de Assistência Social	MONICA RAQUEL DE MATOS BARRETO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação para os serviços de assessoria especializada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

nas áreas de gestão, planejamento, análise de contingência, encargos de pessoal e repasses constitucionais deve ser fundamentada na necessidade de aprimoramento da governança pública e deve estar alinhada às exigências legais e regulamentares, incluindo critérios e práticas de sustentabilidade. Além disso, devem ser observados padrões mínimos de qualidade e desempenho que assegurem a eficiência e a transparência na gestão pública, de acordo com a Lei 14.133/2021.

- **Requisitos Gerais:**
 - Capacidade técnica comprovada através de atestados de desempenho anterior na prestação de serviços similares.
 - Experiência mínima de cinco anos na área de assessoria fiscal e orçamentária para órgãos públicos.
 - Qualificação profissional da equipe, incluindo formação acadêmica e certificações relevantes.
- **Requisitos Legais:**
 - Conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normativas aplicáveis à gestão pública.
 - Atendimento aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, conforme a Lei 14.133/2021.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Emprego de práticas que promovam a transparência e a participação cidadã nos processos orçamentários.
 - Implementação de medidas visando à eficácia na alocação e utilização dos recursos públicos.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Elaboração e revisão de planos de gestão e planejamento estratégico alinhados às exigências da LRF.
 - Apoio na implementação de políticas públicas de gestão fiscal e orçamentária para diferentes secretarias municipais.
 - Desenvolvimento e revisão de indicadores de desempenho e eficiência na gestão pública.
 - Realização de análises de contingência e planejamento para situações de crise fiscal.
 - Suporte técnico na elaboração e atualização da LDO e da LOA, garantindo a conformidade legal e eficiência.
 - Planejamento e coordenação de audiências públicas relacionadas aos instrumentos orçamentários.

Para a contratação pretendida, devem ser considerados essenciais todos os requisitos acima descritos, visando atender à necessidade de aprimoramento contínuo da gestão pública no município de Tururu. Evita-se, assim, especificações desnecessárias que possam restringir a competitividade do certame licitatório.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria nas áreas de gestão, planejamento, análise de contingência, encargos de pessoal e repasses constitucionais foi realizado com o objetivo de identificar as soluções de contratação mais adequadas e comumente adotadas por fornecedores e órgãos públicos. A seguir, apresentam-se as principais soluções encontradas:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Consiste na celebração de contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

diretamente com uma empresa especializada para a prestação dos serviços especificados.

- **Terceirização:** Emprego de empresa terceirizada para a gestão dos serviços de assessoria, possibilitando, assim, uma maior flexibilidade operacional e potencial redução de custos.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Compreende a utilização de consórcios entre entidades municipais para compartilhar os custos e os benefícios da contratação, bem como a cooperação técnica com outros órgãos públicos que já possuam experiência e estruturas semelhantes implantadas.

Avaliada as opções disponíveis, a solução que mais se adequa às necessidades de contratação da Prefeitura Municipal de Tururu é a Contratação Direta com o Fornecedor. Isso se deve ao fato de que a complexidade e especificidade dos serviços requerem uma atenção particular e especializada, o que é melhor garantido por meio de uma contratação direta com uma empresa devidamente capacitada e com experiência comprovada no cumprimento das diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, esta abordagem permite um controle mais rigoroso sobre os serviços prestados e uma melhor adaptação às necessidades específicas de cada secretaria do município.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de assessoria nas áreas de gestão, planejamento, análise de contingência, encargos de pessoal e repasses constitucionais, instrumentos de transparência (LDO/LOA) e audiências públicas em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) representa uma solução abrangente e integrada para os desafios enfrentados pela Prefeitura Municipal de Tururu. Essa solução visa aprimorar a governança pública e garantir o cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis aos processos orçamentários, financeiros e de gestão de pessoal.

A solução proposta contempla as seguintes atividades:

- Elaboração e revisão de planos de gestão e planejamento estratégico, alinhados às exigências da LRF, para todas as Secretarias do município.
- Apoio na implementação de políticas públicas voltadas para a gestão fiscal e orçamentária, assegurando a eficiência e legalidade dos processos.
- Desenvolvimento e revisão de indicadores de desempenho e eficiência na gestão pública, conforme os objetivos estratégicos do município.
- Realização de análises de contingência e planejamento para situações de crise fiscal, garantindo uma resposta eficaz e ágil.
- Acompanhamento da execução do orçamento e sugestão de ajustes necessários para garantir a saúde fiscal do município.
- Análise e orientação sobre os encargos de pessoal, em conformidade com as normas fiscais e trabalhistas vigentes.
- Acompanhamento dos repasses constitucionais obrigatórios e garantia da correta alocação dos recursos, especialmente em áreas prioritárias como educação e saúde.
- Apoio na elaboração, revisão e atualização da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando conformidade e eficiência.
- Planejamento, organização e coordenação de audiências públicas necessárias para a divulgação e discussão dos instrumentos orçamentários (LDO/LOA),



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

promovendo a participação popular.

- Elaboração de relatórios de acompanhamento fiscal e orçamentário, analisando o cumprimento das metas estabelecidas pela LRF.

A escolha desta solução foi fundamentada na análise das alternativas disponíveis no mercado, onde se verificou que a contratação de uma empresa especializada é a mais adequada para atender às necessidades complexas das secretarias do município. A expertise técnica e o conhecimento específico proporcionados por uma firma terceirizada são essenciais para suprir lacunas internas de competência e assegurar a implementação eficaz das ações pretendidas pela administração municipal.

Essa solução está em conformidade com o art. 18, §1º da Lei 14.133/2021, garantindo que todas as exigências legais sejam cumpridas, com vistas a proporcionar a máxima eficiência e transparência nos processos de gestão pública, além de promover a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIA, ENCARGOS DE PESSOAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA (LDO/LOA) E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM CONFORMIDADE COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)	12,000	Mês
Especificação: Visando atender as necessidades da Secretária de Assistência Social do Município de Tururu/CE o objeto deverá contemplar as seguintes áreas e atividades: Elaborar e revisar planos de gestão e planejamento estratégico, alinhados às exigências da LRF. Apoiar a implementação de políticas públicas de gestão fiscal e orçamentária. Desenvolver e revisar indicadores de desempenho e de eficiência na gestão pública. Realizar análises de contingência e planejamento de ações para situações de crise fiscal, considerando o contexto financeiro e orçamentário. Acompanhar a execução do orçamento e sugerir ajustes necessários para garantir a saúde fiscal. Analisar e orientar sobre os encargos de pessoal, conforme as normas fiscais e trabalhistas. Acompanhar os repasses constitucionais obrigatórios (educação, saúde, entre outros), garantindo a correta alocação dos recursos. Apoiar na elaboração, revisão e atualização da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual). Garantir que os instrumentos orçamentários estejam em conformidade com a legislação vigente e que atendam aos princípios da transparência e da eficiência. Planejar, organizar e coordenar as audiências públicas necessárias para a divulgação e discussão dos instrumentos orçamentários (LDO/LOA) e do cumprimento das metas fiscais. Assegurar que as audiências atendam aos requisitos legais da LRF e aos princípios da transparência e da participação popular. Oferecer suporte técnico na implementação das ações e políticas fiscais e financeiras previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Elaborar relatórios de acompanhamento fiscal e orçamentário, analisando o cumprimento das metas estabelecidas pela LRF.			
2	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIA, ENCARGOS DE PESSOAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA (LDO/LOA) E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM CONFORMIDADE COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)	12,000	Mês
Especificação: Visando atender as necessidades da Secretária de infraestrutura do Município de Tururu/CE o objeto deverá contemplar as seguintes áreas e atividades: Elaborar e revisar planos de gestão e planejamento estratégico, alinhados às exigências da LRF. Apoiar a implementação de políticas públicas de gestão fiscal e orçamentária. Desenvolver e revisar indicadores de desempenho e de eficiência na gestão pública. Realizar análises de contingência e planejamento de ações para situações de crise fiscal, considerando o contexto financeiro e orçamentário. Acompanhar a execução do orçamento e sugerir ajustes necessários para garantir a saúde fiscal. Analisar e orientar sobre os encargos de pessoal, conforme as normas fiscais e trabalhistas. Acompanhar os repasses constitucionais obrigatórios (educação, saúde, entre outros), garantindo a correta alocação dos recursos. Apoiar na elaboração, revisão e atualização da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual). Garantir que os instrumentos orçamentários estejam em conformidade com a legislação vigente e que atendam aos princípios da transparência e da eficiência. Planejar, organizar e coordenar as audiências públicas necessárias para a divulgação e discussão dos instrumentos orçamentários (LDO/LOA) e do cumprimento das metas fiscais. Assegurar que as audiências atendam aos requisitos legais da LRF e aos princípios da transparência e da participação popular. Oferecer suporte técnico na implementação das ações e políticas fiscais e financeiras previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Elaborar relatórios de acompanhamento fiscal e orçamentário, analisando o cumprimento das metas estabelecidas pela LRF.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
3	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIA, ENCARGOS DE PESSOAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA (LDO/LOA) E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM CONFORMIDADE COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)	12,000	Mês
Especificação: Visando atender as necessidades da Secretária de Educação do Município de Tururu/CE o objeto deverá contemplar as seguintes áreas e atividades: Elaborar e revisar planos de gestão e planejamento estratégico, alinhados às exigências da LRF. Apoiar a implementação de políticas públicas de gestão fiscal e orçamentária. Desenvolver e revisar indicadores de desempenho e de eficiência na gestão pública. Realizar análises de contingência e planejamento de ações para situações de crise fiscal, considerando o contexto financeiro e orçamentário. Acompanhar a execução do orçamento e sugerir ajustes necessários para garantir a saúde fiscal. Analisar e orientar sobre os encargos de pessoal, conforme as normas fiscais e trabalhistas. Acompanhar os repasses constitucionais obrigatórios (educação, saúde, entre outros), garantindo a correta alocação dos recursos. Apoiar na elaboração, revisão e atualização da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual). Garantir que os instrumentos orçamentários estejam em conformidade com a legislação vigente e que atendam aos princípios da transparência e da eficiência. Planejar, organizar e coordenar as audiências públicas necessárias para a divulgação e discussão dos instrumentos orçamentários (LDO/LOA) e do cumprimento das metas fiscais. Assegurar que as audiências atendam aos requisitos legais da LRF e aos princípios da transparência e da participação popular. Oferecer suporte técnico na implementação das ações e políticas fiscais e financeiras previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Elaborar relatórios de acompanhamento fiscal e orçamentário, analisando o cumprimento das metas estabelecidas pela LRF.			
4	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIA, ENCARGOS DE PESSOAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA (LDO/LOA) E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM CONFORMIDADE COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)	12,000	Mês
Especificação: Visando atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Tururu/CE o objeto deverá contemplar as seguintes áreas e atividades: Elaborar e revisar planos de gestão e planejamento estratégico, alinhados às exigências da LRF. Apoiar a implementação de políticas públicas de gestão fiscal e orçamentária. Desenvolver e revisar indicadores de desempenho e de eficiência na gestão pública. Realizar análises de contingência e planejamento de ações para situações de crise fiscal, considerando o contexto financeiro e orçamentário. Acompanhar a execução do orçamento e sugerir ajustes necessários para garantir a saúde fiscal. Analisar e orientar sobre os encargos de pessoal, conforme as normas fiscais e trabalhistas. Acompanhar os repasses constitucionais obrigatórios (educação, saúde, entre outros), garantindo a correta alocação dos recursos. Apoiar na elaboração, revisão e atualização da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual). Garantir que os instrumentos orçamentários estejam em conformidade com a legislação vigente e que atendam aos princípios da transparência e da eficiência. Planejar, organizar e coordenar as audiências públicas necessárias para a divulgação e discussão dos instrumentos orçamentários (LDO/LOA) e do cumprimento das metas fiscais. Assegurar que as audiências atendam aos requisitos legais da LRF e aos princípios da transparência e da participação popular. Oferecer suporte técnico na implementação das ações e políticas fiscais e financeiras previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Elaborar relatórios de acompanhamento fiscal e orçamentário, analisando o cumprimento das metas estabelecidas pela LRF.			
5	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIA, ENCARGOS DE PESSOAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA (LDO/LOA) E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM CONFORMIDADE COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)	12,000	Mês
Especificação: Visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Município de Tururu/CE o objeto deverá contemplar as seguintes áreas e atividades: Elaborar e revisar planos de gestão e planejamento estratégico, alinhados às exigências da LRF. Apoiar a implementação de políticas públicas de gestão fiscal e orçamentária. Desenvolver e revisar indicadores de desempenho e de eficiência na gestão pública. Realizar análises de contingência e planejamento de ações para situações de crise fiscal, considerando o contexto financeiro e orçamentário. Acompanhar a execução do orçamento e sugerir ajustes necessários para garantir a saúde fiscal. Analisar e orientar sobre os encargos de pessoal, conforme as normas fiscais e trabalhistas. Acompanhar os repasses constitucionais obrigatórios (educação, saúde, entre outros), garantindo a correta alocação dos recursos. Apoiar na elaboração, revisão e atualização da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual). Garantir que os instrumentos orçamentários estejam em conformidade com a legislação vigente e que atendam aos princípios da transparência e da eficiência. Planejar, organizar e coordenar as audiências públicas necessárias para a divulgação e discussão dos instrumentos orçamentários (LDO/LOA) e do cumprimento das metas fiscais. Assegurar que as audiências atendam aos requisitos legais da LRF e aos princípios da transparência e da participação popular. Oferecer suporte técnico na implementação das ações e políticas fiscais e financeiras previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Elaborar relatórios de acompanhamento fiscal e orçamentário, analisando o cumprimento das metas estabelecidas pela LRF.			
6	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIA, ENCARGOS DE PESSOAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA (LDO/LOA) E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM CONFORMIDADE COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)	12,000	Mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Tururu/CE o objeto deverá contemplar as seguintes áreas e atividades: Elaborar e revisar planos de gestão e planejamento estratégico, alinhados às exigências da LRF. Apoiar a implementação de políticas públicas de gestão fiscal e orçamentária. Desenvolver e revisar indicadores de desempenho e de eficiência na gestão pública. Realizar análises de contingência e planejamento de ações para situações de crise fiscal, considerando o contexto financeiro e orçamentário. Acompanhar a execução do orçamento e sugerir ajustes necessários para garantir a saúde fiscal. Analisar e orientar sobre os encargos de pessoal, conforme as normas fiscais e trabalhistas. Acompanhar os repasses constitucionais obrigatórios (educação, saúde, entre outros), garantindo a correta alocação dos recursos. Apoiar na elaboração, revisão e atualização da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual). Garantir que os instrumentos orçamentários estejam em conformidade com a legislação vigente e que atendam aos princípios da transparência e da eficiência. Planejar, organizar e coordenar as audiências públicas necessárias para a divulgação e discussão dos instrumentos orçamentários (LDO/LOA) e do cumprimento das metas fiscais. Assegurar que as audiências atendam aos requisitos legais da LRF e aos princípios da transparência e da participação popular. Oferecer suporte técnico na implementação das ações e políticas fiscais e financeiras previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Elaborar relatórios de acompanhamento fiscal e orçamentário, analisando o cumprimento das metas estabelecidas pela LRF.			
7	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIA, ENCARGOS DE PESSOAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA (LDO/LOA) E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM CONFORMIDADE COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)	12,000	Mês
Especificação: Visando atender as necessidades da Secretária de Administração e Finanças do Município de Tururu/CE o objeto deverá contemplar as seguintes áreas e atividades: Elaborar e revisar planos de gestão e planejamento estratégico, alinhados às exigências da LRF. Apoiar a implementação de políticas públicas de gestão fiscal e orçamentária. Desenvolver e revisar indicadores de desempenho e de eficiência na gestão pública. Realizar análises de contingência e planejamento de ações para situações de crise fiscal, considerando o contexto financeiro e orçamentário. Acompanhar a execução do orçamento e sugerir ajustes necessários para garantir a saúde fiscal. Analisar e orientar sobre os encargos de pessoal, conforme as normas fiscais e trabalhistas. Acompanhar os repasses constitucionais obrigatórios (educação, saúde, entre outros), garantindo a correta alocação dos recursos. Apoiar na elaboração, revisão e atualização da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual). Garantir que os instrumentos orçamentários estejam em conformidade com a legislação vigente e que atendam aos princípios da transparência e da eficiência. Planejar, organizar e coordenar as audiências públicas necessárias para a divulgação e discussão dos instrumentos orçamentários (LDO/LOA) e do cumprimento das metas fiscais. Assegurar que as audiências atendam aos requisitos legais da LRF e aos princípios da transparência e da participação popular. Oferecer suporte técnico na implementação das ações e políticas fiscais e financeiras previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Elaborar relatórios de acompanhamento fiscal e orçamentário, analisando o cumprimento das metas estabelecidas pela LRF.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIA, ENCARGOS DE PESSOAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA (LDO/LOA) E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM CONFORMIDADE COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)	12,000	Mês	3.066,67	36.800,04
Especificação: Visando atender as necessidades da Secretária de Assistência Social do Município de Tururu/CE o objeto deverá contemplar as seguintes áreas e atividades: Elaborar e revisar planos de gestão e planejamento estratégico, alinhados às exigências da LRF. Apoiar a implementação de políticas públicas de gestão fiscal e orçamentária. Desenvolver e revisar indicadores de desempenho e de eficiência na gestão pública. Realizar análises de contingência e planejamento de ações para situações de crise fiscal, considerando o contexto financeiro e orçamentário. Acompanhar a execução do orçamento e sugerir ajustes necessários para garantir a saúde fiscal. Analisar e orientar sobre os encargos de pessoal, conforme as normas fiscais e trabalhistas. Acompanhar os repasses constitucionais obrigatórios (educação, saúde, entre outros), garantindo a correta alocação dos recursos. Apoiar na elaboração, revisão e atualização da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual). Garantir que os instrumentos orçamentários estejam em conformidade com a legislação vigente e que atendam aos princípios da transparência e da eficiência. Planejar, organizar e coordenar as audiências públicas necessárias para a divulgação e discussão dos instrumentos orçamentários (LDO/LOA) e do cumprimento das metas fiscais. Assegurar que as audiências atendam aos requisitos legais da LRF e aos princípios da transparência e da participação popular. Oferecer suporte técnico na implementação das ações e políticas fiscais e financeiras previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Elaborar relatórios de acompanhamento fiscal e orçamentário, analisando o cumprimento das metas estabelecidas pela LRF.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIA, ENCARGOS DE PESSOAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA (LDO/LOA) E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM CONFORMIDADE COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)	12,000	Mês	3.016,67	36.200,04
Especificação: Visando atender as necessidades da Secretária de infraestrutura do Município de Tururu/CE o objeto deverá contemplar as seguintes áreas e atividades: Elaborar e revisar planos de gestão e planejamento estratégico, alinhados às exigências da LRF. Apoiar a implementação de políticas públicas de gestão fiscal e orçamentária. Desenvolver e revisar indicadores de desempenho e de eficiência na gestão pública. Realizar análises de contingência e planejamento de ações para situações de crise fiscal, considerando o contexto financeiro e orçamentário. Acompanhar a execução do orçamento e sugerir ajustes necessários para garantir a saúde fiscal. Analisar e orientar sobre os encargos de pessoal, conforme as normas fiscais e trabalhistas. Acompanhar os repasses constitucionais obrigatórios (educação, saúde, entre outros), garantindo a correta alocação dos recursos. Apoiar na elaboração, revisão e atualização da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual). Garantir que os instrumentos orçamentários estejam em conformidade com a legislação vigente e que atendam aos princípios da transparência e da eficiência. Planejar, organizar e coordenar as audiências públicas necessárias para a divulgação e discussão dos instrumentos orçamentários (LDO/LOA) e do cumprimento das metas fiscais. Assegurar que as audiências atendam aos requisitos legais da LRF e aos princípios da transparência e da participação popular. Oferecer suporte técnico na implementação das ações e políticas fiscais e financeiras previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Elaborar relatórios de acompanhamento fiscal e orçamentário, analisando o cumprimento das metas estabelecidas pela LRF.					
3	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIA, ENCARGOS DE PESSOAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA (LDO/LOA) E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM CONFORMIDADE COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)	12,000	Mês	3.716,67	44.600,04
Especificação: Visando atender as necessidades da Secretária de Educação do Município de Tururu/CE o objeto deverá contemplar as seguintes áreas e atividades: Elaborar e revisar planos de gestão e planejamento estratégico, alinhados às exigências da LRF. Apoiar a implementação de políticas públicas de gestão fiscal e orçamentária. Desenvolver e revisar indicadores de desempenho e de eficiência na gestão pública. Realizar análises de contingência e planejamento de ações para situações de crise fiscal, considerando o contexto financeiro e orçamentário. Acompanhar a execução do orçamento e sugerir ajustes necessários para garantir a saúde fiscal. Analisar e orientar sobre os encargos de pessoal, conforme as normas fiscais e trabalhistas. Acompanhar os repasses constitucionais obrigatórios (educação, saúde, entre outros), garantindo a correta alocação dos recursos. Apoiar na elaboração, revisão e atualização da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual). Garantir que os instrumentos orçamentários estejam em conformidade com a legislação vigente e que atendam aos princípios da transparência e da eficiência. Planejar, organizar e coordenar as audiências públicas necessárias para a divulgação e discussão dos instrumentos orçamentários (LDO/LOA) e do cumprimento das metas fiscais. Assegurar que as audiências atendam aos requisitos legais da LRF e aos princípios da transparência e da participação popular. Oferecer suporte técnico na implementação das ações e políticas fiscais e financeiras previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Elaborar relatórios de acompanhamento fiscal e orçamentário, analisando o cumprimento das metas estabelecidas pela LRF.					
4	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIA, ENCARGOS DE PESSOAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA (LDO/LOA) E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM CONFORMIDADE COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)	12,000	Mês	3.750,00	45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Visando atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Tururu/CE o objeto deverá contemplar as seguintes áreas e atividades: Elaborar e revisar planos de gestão e planejamento estratégico, alinhados às exigências da LRF. Apoiar a implementação de políticas públicas de gestão fiscal e orçamentária. Desenvolver e revisar indicadores de desempenho e de eficiência na gestão pública. Realizar análises de contingência e planejamento de ações para situações de crise fiscal, considerando o contexto financeiro e orçamentário. Acompanhar a execução do orçamento e sugerir ajustes necessários para garantir a saúde fiscal. Analisar e orientar sobre os encargos de pessoal, conforme as normas fiscais e trabalhistas. Acompanhar os repasses constitucionais obrigatórios (educação, saúde, entre outros), garantindo a correta alocação dos recursos. Apoiar na elaboração, revisão e atualização da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual). Garantir que os instrumentos orçamentários estejam em conformidade com a legislação vigente e que atendam aos princípios da transparência e da eficiência. Planejar, organizar e coordenar as audiências públicas necessárias para a divulgação e discussão dos instrumentos orçamentários (LDO/LOA) e do cumprimento das metas fiscais. Assegurar que as audiências atendam aos requisitos legais da LRF e aos princípios da transparência e da participação popular. Oferecer suporte técnico na implementação das ações e políticas fiscais e financeiras previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Elaborar relatórios de acompanhamento fiscal e orçamentário, analisando o cumprimento das metas estabelecidas pela LRF.					
5	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIA, ENCARGOS DE PESSOAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA (LDO/LOA) E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM CONFORMIDADE COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)	12,000	Mês	2.916,67	35.000,04
Especificação: Visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Município de Tururu/CE o objeto deverá contemplar as seguintes áreas e atividades: Elaborar e revisar planos de gestão e planejamento estratégico, alinhados às exigências da LRF. Apoiar a implementação de políticas públicas de gestão fiscal e orçamentária. Desenvolver e revisar indicadores de desempenho e de eficiência na gestão pública. Realizar análises de contingência e planejamento de ações para situações de crise fiscal, considerando o contexto financeiro e orçamentário. Acompanhar a execução do orçamento e sugerir ajustes necessários para garantir a saúde fiscal. Analisar e orientar sobre os encargos de pessoal, conforme as normas fiscais e trabalhistas. Acompanhar os repasses constitucionais obrigatórios (educação, saúde, entre outros), garantindo a correta alocação dos recursos. Apoiar na elaboração, revisão e atualização da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual). Garantir que os instrumentos orçamentários estejam em conformidade com a legislação vigente e que atendam aos princípios da transparência e da eficiência. Planejar, organizar e coordenar as audiências públicas necessárias para a divulgação e discussão dos instrumentos orçamentários (LDO/LOA) e do cumprimento das metas fiscais. Assegurar que as audiências atendam aos requisitos legais da LRF e aos princípios da transparência e da participação popular. Oferecer suporte técnico na implementação das ações e políticas fiscais e financeiras previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Elaborar relatórios de acompanhamento fiscal e orçamentário, analisando o cumprimento das metas estabelecidas pela LRF.					
6	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIA, ENCARGOS DE PESSOAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA (LDO/LOA) E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM CONFORMIDADE COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)	12,000	Mês	3.100,00	37.200,00
Especificação: Visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Tururu/CE o objeto deverá contemplar as seguintes áreas e atividades: Elaborar e revisar planos de gestão e planejamento estratégico, alinhados às exigências da LRF. Apoiar a implementação de políticas públicas de gestão fiscal e orçamentária. Desenvolver e revisar indicadores de desempenho e de eficiência na gestão pública. Realizar análises de contingência e planejamento de ações para situações de crise fiscal, considerando o contexto financeiro e orçamentário. Acompanhar a execução do orçamento e sugerir ajustes necessários para garantir a saúde fiscal. Analisar e orientar sobre os encargos de pessoal, conforme as normas fiscais e trabalhistas. Acompanhar os repasses constitucionais obrigatórios (educação, saúde, entre outros), garantindo a correta alocação dos recursos. Apoiar na elaboração, revisão e atualização da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual). Garantir que os instrumentos orçamentários estejam em conformidade com a legislação vigente e que atendam aos princípios da transparência e da eficiência. Planejar, organizar e coordenar as audiências públicas necessárias para a divulgação e discussão dos instrumentos orçamentários (LDO/LOA) e do cumprimento das metas fiscais. Assegurar que as audiências atendam aos requisitos legais da LRF e aos princípios da transparência e da participação popular. Oferecer suporte técnico na implementação das ações e políticas fiscais e financeiras previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Elaborar relatórios de acompanhamento fiscal e orçamentário, analisando o cumprimento das metas estabelecidas pela LRF.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
7	SERVIÇOS DE ACESSORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIA, ENCARGOS DE PESSOAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA (LDO/LOA) E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM CONFORMIDADE COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)	12,000	Mês	3.066,67	36.800,04

Especificação: Visando atender as necessidades da Secretária de Administração e Finanças do Município de Tururu/CE o objeto deverá contemplar as seguintes áreas e atividades: Elaborar e revisar planos de gestão e planejamento estratégico, alinhados às exigências da LRF. Apoiar a implementação de políticas públicas de gestão fiscal e orçamentária. Desenvolver e revisar indicadores de desempenho e de eficiência na gestão pública. Realizar análises de contingência e planejamento de ações para situações de crise fiscal, considerando o contexto financeiro e orçamentário. Acompanhar a execução do orçamento e sugerir ajustes necessários para garantir a saúde fiscal. Analisar e orientar sobre os encargos de pessoal, conforme as normas fiscais e trabalhistas. Acompanhar os repasses constitucionais obrigatórios (educação, saúde, entre outros), garantindo a correta alocação dos recursos. Apoiar na elaboração, revisão e atualização da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual). Garantir que os instrumentos orçamentários estejam em conformidade com a legislação vigente e que atendam aos princípios da transparência e da eficiência. Planejar, organizar e coordenar as audiências públicas necessárias para a divulgação e discussão dos instrumentos orçamentários (LDO/LOA) e do cumprimento das metas fiscais. Assegurar que as audiências atendam aos requisitos legais da LRF e aos princípios da transparência e da participação popular. Oferecer suporte técnico na implementação das ações e políticas fiscais e financeiras previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Elaborar relatórios de acompanhamento fiscal e orçamentário, analisando o cumprimento das metas estabelecidas pela LRF.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 271.600,20 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos reais e vinte centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A presente seção detalha as justificativas para a decisão de não parcelamento do objeto licitado, considerando os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**
 - Foi verificado que o objeto da licitação possui uma natureza interdependente, onde a divisão para execução por partes diferentes comprometeria a funcionalidade integral e os resultados pretendidos pela Administração Municipal de Tururu.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:**
 - A divisão do objeto não se mostrou técnica e economicamente viável, uma vez que a interdependência das atividades a serem executadas poderia comprometer a qualidade e a eficácia dos resultados esperados, não garantindo a entrega com o padrão exigido pela Prefeitura de Tururu.
- **Economia de Escala:**
 - O parcelamento do objeto, além de resultar em perda de economia de escala, poderia elevar proporcionalmente os custos, causando um aumento nos preços que superaria os benefícios de tal divisão, conforme as análises de mercado indicam.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**
 - A concentração em lote único não compromete a competitividade, já que permite a participação de empresas com capacidade técnica e econômica suficiente, assegurando um processo licitatório competitivo e igualitário.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:**
 - Conforme os levantamentos, a decisão de não parcelar se baseia na necessidade de manter a integridade dos serviços prestados e na otimização dos recursos que seriam comprometidos por uma divisão. Além disso, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

contratação como lote único propicia maior eficiência e sinergia entre as áreas envolvidas, evitando a fragmentação de atividades correlatas.

- **Análise do Mercado:**
 - Estudos e análises do mercado indicam que o não parcelamento está em alinhamento com as práticas do setor, especialmente para serviços que exigem integração e coordenação fortemente vinculadas às diretrizes regulamentares e de eficiência.
- **Consideração de Lotes:**
 - Embora outras aquisições de grande volume frequentemente considerem a divisão em lotes, neste caso específico tal medida foi desconsiderada para preservar a economia de escala e eficiência operacional fundamentais para o cumprimento dos objetivos do contrato de assessoria especializada.

A decisão pelo não parcelamento garante que os objetivos do contrato sejam alcançados de forma eficiente e eficaz, alinhada com as exigências legais e as melhores práticas de governança pública, assegurando que a integridade e os resultados pretendidos não sejam comprometidos.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tururu para o exercício financeiro corrente. A conclusão da assessoria especializada nas áreas de gestão, planejamento, análise de contingência, encargos de pessoal e repasses constitucionais, e instrumentos de transparência (LDO/LOA) está prevista nas diretrizes estratégicas estabelecidas no plano, que enfatizam a necessidade de aprimorar a governança pública e assegurar o cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis aos processos orçamentários, financeiros e de gestão de pessoal.

O posicionamento desta contratação no Plano de Contratações Anual garante que os objetivos da administração pública sejam alcançados, especialmente aqueles relacionados à melhoria da eficiência fiscal e à transparência na gestão pública. Assim, a contratação proposta não apenas segue os princípios da lei 14.133/2021, mas também adere ao planejamento estratégico da administração municipal, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos à população de Tururu.

10. Resultados pretendidos

Com a contratação dos serviços de assessoria especializada nas áreas de gestão, planejamento, análise de contingência, encargos de pessoal e repasses constitucionais, instrumentos de transparência (LDO/LOA) e audiências públicas, o Município de Tururu pretende alcançar os seguintes resultados:

- 1. **Melhoria da Governança Pública:** Implementação de práticas de gestão mais eficazes e eficientes, alinhadas às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), promovendo uma governança pública mais transparente e responsável.
- 2. **Aprimoramento do Planejamento Estratégico:** Desenvolvimento e revisão de planos de gestão que propiciem o alinhamento das ações das Secretarias Municipais com os objetivos estratégicos do município, garantindo que as metas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

fiscais e orçamentárias sejam alcançadas dentro dos prazos estipulados.

- 3. Eficiência Fiscal: Otimização dos processos de execução orçamentária e fiscal, assegurando a conformidade com as normas legais e a correta alocação dos recursos, reduzindo riscos de sobrecarga fiscal ou infrações à LRF.
- 4. Transparência e Participação Popular: Planejamento e realização de audiências públicas que promovam a participação ativa da população e a transparência das informações fiscais, orçamentárias e de gestão, em conformidade com os princípios da LRF.
- 5. Suporte Técnico Especializado: Fornecimento de suporte técnico contínuo para as Secretarias, assegurando o cumprimento das normas trabalhistas e fiscais relacionadas a encargos de pessoal e repasses constitucionais, e garantindo que as práticas de gestão estejam alinhadas com as melhores práticas do setor público.
- 6. Redução de Custos: Identificação e implantação de medidas de redução de custos e otimização de recursos, com base em análises de contingência e eficiência, visando à sustentabilidade financeira e à melhoria do desempenho administrativo.
- 7. Capacitação de Servidores: Desenvolvimento de programas de capacitação direcionados aos servidores municipais, fortalecendo a capacidade do município para gerir e fiscalizar contratos dentro das diretrizes estabelecidas pela nova lei de licitações e contratos.

Atingir esses resultados garantirá que o município de Tururu atenda às suas obrigações legais, melhore a qualidade dos serviços prestados à população e promova o uso eficiente e responsável dos recursos públicos.

11. Providências a serem adotadas

Com o objetivo de assegurar a efetividade da contratação dos serviços de assessoria especializada nas áreas de gestão, planejamento, análise de contingência, encargos de pessoal e repasses constitucionais, instrumentos de transparência (LDO/LOA) e audiências públicas, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- Treinamento de Servidores:
 - Promover cursos de capacitação voltados para os servidores envolvidos na gestão e fiscalização do contrato, com foco em gestão fiscal, orçamentária e nos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
 - Instruir servidores sobre o uso de ferramentas e métodos de análise de desempenho e eficiência na gestão pública.
 - Oferecer formação em planejamento estratégico e gestão de crises fiscais, assegurando a preparação dos servidores para lidar com eventuais desafios.
- Estrutura de Gestão Contratual:
 - Estabelecer uma equipe dedicada à gestão do contrato, assegurando que todos os aspectos da contratação sejam acompanhados de forma integrada.
 - Definir claramente as responsabilidades de cada membro da equipe na execução e fiscalização do contrato.
- Acompanhamento e Avaliação:
 - Implementar um sistema de monitoramento contínuo para avaliar o desempenho e os resultados alcançados com a assessoria contratada.
 - Elaborar relatórios periódicos que documentem o progresso das atividades e os avanços em relação às metas estabelecidas.
- Comunicação e Transparência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

- Garantir que todos os processos e resultados sejam devidamente comunicados às partes interessadas, incluindo a população, por meio de relatórios e audiências públicas, em conformidade com a LRF.
- Assegurar transparência nas ações e decisões tomadas durante a execução contratual.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Neste caso específico, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de assessoria especializada. A fundamentação para esta decisão baseia-se no fato de que os serviços a serem contratados possuem características muito específicas e demandas peculiares das diversas secretarias do Município de Tururu, o que não se alinha aos objetivos usualmente perseguidos pelo sistema de registro de preços, que é mais adequado para aquisição de bens ou serviços de natureza continuada e padronizada.

Além disso, a Lei 14.133/2021, em seu artigo 82, especifica que o uso do registro de preços é adequado quando há previsibilidade na demanda e interesse em adquirir bens e serviços sob condições previamente definidas, o que não é o caso para os serviços de alta especialização em questão, que requerem abordagem customizada.

Portanto, a escolha pela não adoção do registro de preços visa garantir uma contratação mais adequada às necessidades singulares das secretarias municipais, permitindo um melhor alinhamento com as estratégias de governança pública e cumprimento das obrigações legais relacionadas à gestão fiscal e orçamentária.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio para a presente contratação é vedada. Essa decisão está fundamentada no interesse da Administração em manter o controle e a agilidade do processo licitatório, além de garantir a competência técnica individualizada das empresas participantes. A jurisprudência da Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 14, veda a participação em consórcio nos casos em que tal arranjo possa comprometer a independência e a competitividade do certame.

É importante ressaltar que a estrutura e a dinâmica da contratação envolvem atividades que requerem expertise especializada e uma resposta ágil e coordenada por parte das empresas contratadas. Acompanhar tal complexidade em regime de consórcio poderia introduzir riscos adicionais, uma vez que a coordenação entre empresas consorciadas pode incorrer em dificuldades de gestão e eventual comprometimento na execução das atividades planejadas.

Portanto, a decisão de proibir a participação de consórcios visa garantir que apenas empresas capazes de oferecer a totalidade dos serviços necessários de forma independente e eficiente sejam habilitadas a participar do processo licitatório.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a natureza dos serviços de assessoria especializada nas áreas de gestão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

planejamento, análise de contingência, encargos de pessoal e repasses constitucionais, instrumentos de transparência (LDO/LOA) e audiências públicas, é importante avaliar eventuais impactos ambientais e propor medidas mitigadoras. A seguir, estão elencados os possíveis impactos e ações a serem adotadas:

- **Impacto Ambiental:** Não é previsto impacto ambiental direto pela natureza contratual, que consiste em serviços de consultoria e assessoria sem intervenção física em localidades específicas.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Implementação de práticas de redução de resíduos de papel por meio da digitalização de documentos, garantindo o cumprimento dos princípios de eficiência e sustentabilidade previstos na Lei 14.133.
 - Incorporação de mecanismos de gestão de reuniões virtuais para minimizar deslocamentos e, conseqüentemente, reduzir a emissão de gases do efeito estufa associados ao transporte.
- **Impacto Ambiental Potencial:** Consumo de energia nos locais onde serão realizadas atividades administrativas como elaboração de relatórios e reuniões.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Uso de equipamentos eletrônicos eficientes em termos energéticos para garantir o baixo consumo de energia, alinhando-se aos princípios de economicidade e uso racional dos recursos disponíveis.
 - Promoção de campanhas internas de conscientização sobre a importância do consumo responsável de energia entre as equipes envolvidas no projeto.

A análise acima é sustentada pela premissa da Lei 14.133 que enfatiza a necessidade de observar princípios de desenvolvimento nacional sustentável em suas contratações, sendo os aspectos ambientais uma consideração fundamental para práticas de governança eficazes.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada das necessidades apresentadas pelo Município de Tururu e dos requisitos estabelecidos para a contratação de serviços de assessoria especializada nas áreas de gestão, planejamento, análise de contingência, encargos de pessoal, repasses constitucionais, instrumentos de transparência (LDO/LOA) e audiências públicas, conclui-se que a contratação proposta é viável e razoável. Fundamentado nas diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133, pode-se observar que a contratação promove os princípios da eficiência, legalidade, e transparência, além de fomentar o desenvolvimento nacional sustentável.

Esta contratação é particularmente relevante para garantir o aprimoramento das práticas de governança pública e assegurar que o Município de Tururu esteja em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, além de atender com eficácia as demandas das secretarias municipais. Observa-se que os serviços especializados propostos visam não apenas a conformidade legal, mas também a maximização da eficiência no uso de recursos públicos.

Portanto, considerando as diretrizes da nova Lei de Licitações, que busca assegurar contratações mais vantajosas para a Administração Pública (Art. 11), além da necessidade de promover um ambiente íntegro e confiável (Art. 11, Parágrafo único), o posicionamento é favorável à execução deste processo de contratação. A iniciativa



Governo Municipal de
Tururu
Compromisso, transparência e respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

está alinhada com os objetivos de alcançar uma gestão pública mais transparente, participativa e eficiente.

Tururu / CE, 12 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

GABRIELE GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE